

**EDITAL N.º 06/2024 – HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2024**

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROJETO SÓCIO EDUCATIVO CULTURAL DE  
BATAGUASSU**

**EDITAL N.º 06/2024 – HOMOLOGAÇÃO**

**MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA, S**ecretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, vem tornar público em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 006/2024 - Edital nº 01/2024, resolve Ratificar e Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe para contratar **profissionais, na modalidade de BALLET CONTEMPORÂNEO**, conforme provimento das vagas que forem necessárias para atender a demanda existente, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município.

**COMUNICA** que a presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada na internet no Diário Oficial do Município.

**COMUNICA** que cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

**COMUNICA** que a classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

**COMUNICA** que a convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por Diário Oficial do Município.

**COMUNICA** que o candidato após convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação.

**COMUNICA** que caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo.

**COMUNICA** que o prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12 (doze) meses.

**COMUNICA** que ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

**Maria Aparecida Businaro Meira**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos